



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais administrativos para a Escola Superior de Educação Física de Pernambuco-ESEF/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. OBSERVAÇÃO: Os fornecedores que não estiverem cadastrados no sistema e-Fisco na data final para o envio dos lances, terão seus lances sumariamente invalidados.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme LOTE abaixo:

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO E-FISCO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	5235057	50	UN	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 50,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE
2	6008968	100	UN	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUREX, MEDINDO 48,00MM X 50,00M, NA COR TRANSPARENTE
3	3257703	10	CAIXA COM 12 unidades	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM
4	3257746	10	CAIXA COM 12 unidades	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AZUL, ESPESSURA DE 5,00MM
5	3257720	10	CAIXA COM 12 unidades	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 5,00MM
6	3359646	50	UN	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2
7	3229300	50	UN	LÁPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM
8	3241246	50	UN	APONTADOR DE LÁPIS - DE PLÁSTICO E COM LAMINA DE AÇO INOX, SIMPLES, SEM DEPOSITO, RETANGULAR
9	3225755	50	UN	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 24/6-8 E/OU 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA
10	4320484	9	Pacote com 100 unidades	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

11	3261212	200	UN	PASTA - SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA
12	3262928	400	UN	PASTA - SIMPLES, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, NA COR TRANSPARENTE
13	2779935	34	Pacote com 6 rolos	PAPEL TOALHA - ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200MM, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Escola Superior de Educação Física da UPE-ESEF/UPE. Os materiais administrativos são itens de consumo indispensáveis para a execução das rotinas diárias. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a continuidade das atividades, reduz a eficiência dos processos administrativos e pode ocasionar atrasos no atendimento das demandas institucionais.

A contratação visa, ainda, manter estoque suficiente para reposição dos materiais de consumo, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades administrativas. A aquisição será realizada observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, buscando atender às necessidades da Administração de forma racional e compatível com a demanda estimada.

Dessa forma, a aquisição dos materiais administrativos mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela unidade administrativa, contribuindo para o cumprimento de suas atribuições institucionais e para a adequada prestação dos serviços públicos.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos nos documentos: GOVPE - CI 4 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS (86455276). Número SEI:0040610218.000011/2026-28.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações constam no item 1.3 deste Termo de Referência.

3.1 DAS AMOSTRAS

A ESEF poderá solicitar amostra dos itens do objeto para análise de conformidade do setor demandante, ficando o fornecedor obrigado a fornecer a amostra de cada material antes do encerramento da compra direta no sistema PE-INTEGRADO.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho	12.122.0507.4399.3016- Global R\$ <u>9.000,00</u> Ação: 01 12.364.0487.4734.2980- Global R\$ <u>4.000,00</u> Ação: 05
Natureza da despesa	339030
Fonte de Recurso	0500000000
Categoria econômica	Corrente

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

4.1.3. Valor estimado:

LOTE 01				
CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QTD	VR UNIT.	VR TOTAL
5235057	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 50,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	50	49,3200	2.466,0000
6008968	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUREX, MEDINDO 48,00MM X 50,00M, NA COR TRANSPARENTE	100	7,8000	780,0000
3257703	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM	10	14,4133	144,1330
3257746	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AZUL, ESPESSURA DE 5,00MM	10	14,1967	141,9670
3257720	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 5,00MM	10	16,5667	165,6670
3359646	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	50	12,7667	638,3350
3229300	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	50	0,9733	48,6650
3241246	APONTADOR DE LAPIS - DE PLÁSTICO E COM LAMINA DE AÇO INOX, SIMPLES, SEM DEPOSITO, RETANGULAR	50	1,6000	80,0000
3225755	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 24/6-8 E/OU 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA	50	27,6150	1.380,7500
4320484	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	9	61,6000	554,4000
3261212	PASTA - SUSPensa, EM CARTÃO MARMOORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA	200	4,5600	912,0000
3262928	PASTA - SIMPLES, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, NA COR TRANSPARENTE	400	4,4875	1.795,0000



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

2779935	PAPEL TOALHA - ROLO,PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE,NO TAMANHO MINIMO 200MM X 200M,ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERACAO DE PARTICULAS,100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS,ABSORCAO PROPRIA,NA COR BRANCA	34	99,6533	3.388,2122
TOTAL DO LOTE R\$				12.495,1292

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.2.6.** Estar com as certidões no sistema e-Fisco atualizadas

7 DO CONTRATO

- 7.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2** A entrega dos materiais deverá ser feita em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os itens na data, horário e local combinado previamente com a ESEF/UPE, conforme definido neste Termo de Referência;
- A ESEF/UPE fica na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro. Recife-PE. CEP: 50.100-130. Dentro do Hospital Osvaldo Cruz. Fone: 81 3183-3354;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na execução do objeto, assim como outras que possam surgir;
- Regularizar as eventuais falhas na entrega do produto.

7.5 VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 7.5.1** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento pelo fornecimento dos materiais deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$
365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- 8.3** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 8.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.
- 8.5** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 8.6** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 9.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 9.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 9.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1. Advertência pela falta do subitem [9.1.1](#) desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens [9.1.1 a 9.1.12](#);
 - 3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens [9.1.2 a 9.1.7](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens [9.1.8 a 9.1.12](#), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

- 9.2.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.2.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.2.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.2.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.2.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 9.7** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.